



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP 380/2021

Hortolândia, 14 de junho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO PEREIRA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP

Senhor Presidente

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 93/2020, representado pelo Autógrafo nº 17, de 25 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de 'Rua Givaldo Baldoino dos Santos.'".

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei, visto que a descrição indicada na ementa e no artigo 1º encontra-se equivocada, uma vez que a denominação correta é **loteamento** Jardim Bela Vista e não bairro Jardim Bela Vista, como consta disposto no projeto.

E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares.

Isto posto, afora as questões de mérito legislativo e interesse público suscitadas, imponho o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Hortolândia
Protocolo nº 560
Data: 17/06/21
Rubrica: [assinatura]



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP 380/2021

Hortolândia, 14 de junho de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO PEREIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP

Senhor Presidente

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 93/2020, representado pelo Autógrafo nº 17, de 25 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de 'Rua Givaldo Baldoino dos Santos.'".

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei, visto que a descrição indicada na ementa e no artigo 1º encontra-se equivocada, uma vez que a denominação correta é **loteamento** Jardim Bela Vista e não bairro Jardim Bela Vista, como consta disposto no projeto.

E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares.

Isto posto, afora as questões de mérito legislativo e interesse público suscitadas, imponho o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Hortolândia, 09 de junho de 2021.

Autógrafo nº 17/2021,

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de "Rua Givaldo Balduino dos Santos"

Após oitiva com Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

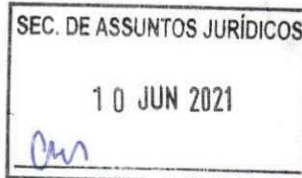
Decide-se pelo

Veto ()

Prosseguimento ()

Carlos Augusto César

Secretário de Governo





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Secretaria de Assuntos Jurídicos

À

Secretaria de Governo

Encaminho para apreciação do Autógrafo abaixo, conforme manifestação da SMPUGE

Autógrafo nº 17/2021 – Dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de “Rua Givaldo Balduino dos Santos

Solicito a gentileza de retorno para providências, em especial para veto, até o dia **14/06/2021**.

Em, 08 de junho de 2021.

Erica Inhan
Assistente Técnico-Adm. - SMAJ



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 93/2020)

Dispõe sobre a denominação da Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista de "Rua Givaldo Baldoino dos Santos".

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 08 do bairro Jardim Bela Vista passa a ser denominada "**Rua Givaldo Baldoino dos Santos**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de maio de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 25 de maio de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor-Geral



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 28 de maio de 2021.

MI. SMPUGE SAp.: 08/2021

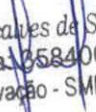
À
Secretaria de Assuntos Jurídicos

REF.: Resposta do autógrafo nº 17 de 25 de maio de 2021 (Projeto de Lei nº 93 - 2020)

Informamos à V.S^a., que a descrição no autógrafo não está correta, o correto é loteamento Jardim Bela Vista.

Colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Roberto Gonçalves de Souza
Matrícula: 3584000
Setor de Aprovação - SMPUGE


Tecy^a Luana Luchieri Mussolin
SMPUJ
CREA: 5061748860J-SP


Eng. Sérgio Oliveira de Sousa
CREA 5061927182-SP
SMPUGE
Diretor


Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto

beto//